



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 525 DE 03 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2011, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a cobrir despesas relativas a Construção da Sede do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMA E.

050 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

053 – Serviço de Saneamento Básico

17 – Saneamento

17.122 – Administração Geral

17.122.0071 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA

17.122.0071.1175 - **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/SEDE DO DEMA E**

4.4.90.51.03 – Obras e Instalações de Natureza Industrial..... R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, MG, 03 de maio de 2011.


Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal